



Assim, não há o que se falar quanto à possibilidade ou não de solicitar documentos complementares àqueles apresentados para habilitação, visto que o próprio Edital prevê tal medida, para que o certame não seja prejudicado por questões saneáveis, como a que está sendo analisada.

Quanto à outra questão, apenas por atenção ao princípio da eventualidade, tem que a Recorrente, como admitido por si própria, não cumpriu com o prazo de diligência concedido pela Pregoeira. Fato registrado em Ata de Sessão:

Pregoeiro	15/03/2022 11:22:53	Quanto ao GRUPO 2, a equipe de apoio da Coordenadoria de Licitação certificou que a Licitante T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS deixou de apresentar Documentos de Habilitação ou pedido motivado de dilação de prazo dentro do prazo estipulado em sessão, a ser conferido no link:
Pregoeiro	15/03/2022 11:23:02	https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2022/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-018-2022/17563-pregao-eletronico-n-018-2022-certidao-de-decurso-de-prazo-habilitacao-grupo-2-t-da-s-lustosa/file
Pregoeiro	15/03/2022 11:24:51	Considerando a ausência de manifestação da Licitante, com fundamento na CLÁUSULA 16.11 do Edital, declaro NÃO ACEITA a Proposta de Preços da Licitante T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS para o GRUPO 2, e, via de consequência, realizo, no sistema, sua DESCLASSIFICAÇÃO.

Destaca-se ainda que a manifestação da Licitante informando que, “*acabamos perdendo ao prazo informado no chat e não tínhamos a informação que poderíamos solicitar dilação de prazo conforme descrito no chat para outro participante*”, não se coaduna com a verdade dos autos e da sessão, pois não registro de pedido de dilação de prazo enviado por outra participante, bem como de concessão ou rejeição deste tipo de solicitação por parte da Pregoeira.

Em conclusão não se identifica afastamento da Pregoeira às regras estipuladas em Edital nos atos praticados pela pregoeira que culminaram com a declaração de inabilitação da Recorrente do Grupo 2.

É o relatório. Decido.

Pelo exposto nos autos, verifico que a condução do certame observou as regras editalícias, sendo observados o regramento legal e os princípios norteadores de igualdade, legalidade, competitividade, proporcionalidade e a interpretação de que o maior número possível de interessados enseja a obtenção de bens e serviços de acordo com os interesses da Administração.

Dessa forma, acolho integralmente a sugestão constante da peça processual nº 0541932 da diligente Coordenadoria de Licitação, adotando-o como parte integrante da presente decisum, para **CONHECER** do recurso manejado pela empresa **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 10.847.885/0001-12** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, pelas razões aduzidas, mantendo-se os atos da Pregoeira com a declaração de vencedora da empresa **S.Y. L. LOUREIRO, CNPJ nº 10.258.425/0001-59, promovendo a consequente adjudicação do objeto e homologação do Pregão Eletrônico 018/2022-TJAM, e convocando, em ato contínuo, a empresa vencedora para assinatura do contrato e demais procedimentos de praxe.**

À Coordenadoria de Licitação para as providências subsequentes.

Manaus, data registrada no sistema.

(Assinado digitalmente)
Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 044/2022

Processo Administrativo nº. 2022/000005188-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 350 (trezentos e cinquenta) ml e garrações de 20 (vinte) litros, esses fornecidos em REGIME de COMODATO, com serviço de entrega nas unidades do TJAM, apropriada para consumo dos Desembargadores, Magistrados e servidores deste Tribunal, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 17/05/2022, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 30/05/2022, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 12 de maio de 2022.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira